

INDICAÇÃO Nº 304 / 2014

**REDUTOR DE VELOCIDADE NO
BAIRRO JOSÉ MENDONÇA DOS
REIS.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Rua Cel. Juvenal Pena, nas proximidades do número 813.

Justificativa:

Este é um pedido de moradores preocupados com a velocidade dos veículos naquele trecho.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de maio de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA